



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 00293/2022

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;

Considerando o pedido da servidora nos autos do processo administrativo nº 0000025/2022;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, a servidora **MARIA DE LOURDES CÔCO ZUCCON**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Brejetuba-ES, 04 de Janeiro de 2022.

LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 04 de janeiro de 2022.

DEARTAGNAM DE SOUZA CABRAL
Chefe de Gabinete